

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.041636/2024-12

2. Descrição da necessidade

2.1 A Universidade Federal de Piauí (UFPI) A UFPI tem como missão promover a educação superior de qualidade, com vista à formação de sujeitos comprometidos com a ética e capacitados para atuarem em prol do desenvolvimento regional, nacional e internacional. O Sistema é formado pela Biblioteca Comunitária e mais 8 bibliotecas localizadas nos Centros Acadêmicos (CCE, CCN, CCS, CCHL e CCA) e multicampia (Floriano, Picos e Bom Jesus).

2.2 A aquisição de material de consumo e escritório diversos incluindo equipamentos para restauração de livros e processamento técnico justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros desenvolvidos em todas as Bibliotecas da UFPI, atendendo ao princípio da Continuidade do serviço público. Considera-se de grande importância a referida aquisição para que todos os serviços possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

2.3 Além disso, alguns itens de uso exclusivo pelas Bibliotecas para processamento técnico, restauração de livros e atendimento de usuários não são fornecidos pelo Almoxarifado ou ainda, os disponibilizados não são adequados para o serviço que é contínuo das bibliotecas e, devido à imprescindibilidade desses materiais, muitas vezes a falta deles é suprida pela direção da Biblioteca.

2.4 Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em questão, e mostra-se essencial a aquisição para funcionamento da Administração Pública e do interesse público. Dessa forma, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, atendendo ao disposto na Lei 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Órgão Suplementar Biblioteca Comunitária	Rigoberto Velozo de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

4.2. Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente à chefia da Divisão de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Comunitária, representada pela Servidora Jociede da Silva Reis, SIAPE nº 1649214, situada no Campus Ministro Petronio Portella, Bairro: Ininga, SN, cep:64049-550, Teresina - PI pelo telefone (86) 3215-5665, e-mail: jociede@ufpi.edu.br; bibliografia@ufpi.edu.br, mediante prévio agendamento, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, de forma parcelada, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, dentro dos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, de segunda a sexta, no horário das 8h às 18h.

4.3 O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente para atender as necessidades administrativas das Bibliotecas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas, tais como:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e a solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante da solução de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE RESTAURAÇÃO a solução para aquisição dos referidos bens será por meio de dispensa de licitação, pois, considerando o valor total estimado, verifica-se o enquadramento como hipótese de dispensa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Dessa forma, a dispensa de licitação garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) permite que as contratações sejam feitas de forma mais rápida, sem a necessidade de um processo licitatório completo; (c) e, por fim, a dispensa de licitação é útil em casos que demandam soluções rápidas e que não se encaixam no formato tradicional de licitação, como emergências ou contratos de baixo valor.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de materiais de consumo e de escritório diversos incluindo equipamentos para restauração de livros e processamento técnico, ocorrerá de forma parcelada em virtude da possibilidade de haver fornecedores diferentes a serem contratados, mediante hipótese de dispensa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

6.4 Conforme legislação vigente, o objeto deste processo não têm margem de preferência.

6.5. Os materiais adquiridos serão recebidos pela Biblioteca Comunitária da UFPI mediante registro em Termo de Recebimento a ser lavrado em até 10 (dez) dias úteis e firmado por servidor designado para esse fim, conjuntamente com representante credenciado pela adjudicatária, que acompanhará a conferência dos mesmos. O recebimento será parcelado no prazo previsto de 90 (noventa) dias, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Termo.

6.6. A entrega deverá ser agendada previamente com a chefia da Divisão de Desenvolvimento de Coleções.

6.7 Por fim, a solução visa suprir a demanda da comunidade acadêmica da UFPI para que a continuidade do serviço público não seja afetada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas deste estudo técnico preliminar é fruto de levantamento de consumo, apurados a partir da média de consumo e demandas programadas, eventos suscetíveis a oscilações e possíveis ajustes. Tais quantitativos foram calculados por profissionais atuantes nos setores solicitantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.395,01

8.1 Considerando os orçamentos em anexo neste ETP, a estimativa de valor foi baseada por meio de pesquisas em sites que comercializam os itens a serem adquiridos e, também, por pedido de orçamento para empresa especializada em equipamentos de segurança em bibliotecas, via e-mail. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Valor: R\$ 40.395,01

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020). Ou seja, se ao adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado no DFD e neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente (2025) da UFPI (154048). Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Universidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do objeto dessa solução proporcionará a continuidade das atividades de rotina diárias realizadas pelos setores administrativos, bem como a manutenção dos atendimentos oferecidos para a comunidade universitária que demandam os serviços oferecidos pelas bibliotecas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Nova Lei de Licitações, lei nº 14.133/2021, em seu art. 11 enumera os objetivos principais do processo licitatório como sendo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, ; inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

14.2 Na contratação em questão, busca-se a aquisição de uma solução que atenda aos objetivos da NLLC. Assim, tratando-se da sustentabilidade em específico, buscou-se atribuir requisitos técnicos que atendam às exigências ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um nível de qualidade aceitável sem perder de vista a questão da economicidade e competitividade da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAMYLA LOPES NUNES SOBREIRO

Agente de contratação

JOCIEDE DA SILVA REIS

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 16146 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.pdf (3.91 MB)
- Anexo II - LISTA DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO.xlsx (13.28 KB)